



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 38/2.023”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO”

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 812 0181 1112 0000 – Reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 382.000,00
F.R. 0.05.20 – C.A. 100.128 – F. STN 1.700 – REC. ESP. – Recurso Federal –

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 184.000,00
F.R. 0.91.00 – C.A. 100.128 – F. STN 1.001.000 – REC. ESP. – Recurso Próprio

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação e o valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana
15 451 0291 1152 0000 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 184.000,00
F.R. 0.91.00 – C.A. 110.000 – REC. PRÓPRIO

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente